



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**ALEXANDRE DE ITAÓCA**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: alexandreitaoca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2026**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM A “FESTA DO  
TRABALHADOR DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA UNIDOS DO VALÃO DE  
AREIA”, DO DISTRITO DE ITAOCA  
PEDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim a **“Festa do Trabalhador da Associação Comunitária Unidos do Valão de Areia”**, a ser realizada, anualmente, no dia 1º de maio, no Distrito de Itaoca Pedra.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**ALEXANDRE DE ITAÓCA**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: alexandreitaoca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**Art. 2º** – A comemoração mencionada no artigo anterior tem por objetivo valorizar os trabalhadores da comunidade, promover a integração social, incentivar a cultura local e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

**Art. 3º** - A organização do evento ficará a cargo da Associação Comunitária Unidos do Valão de Areia, podendo contar com o apoio do Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Abril de 2026.

**ALEXANDRE DE ITAÓCA**

Vereador – (PSB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## JUSTIFICATIVA

A realização da Festa do Trabalhador, no dia 1º de maio, na comunidade de Valão de Areia, surge como uma importante iniciativa para valorizar os trabalhadores do distrito de Itaoca Pedra, promovendo integração social, cultura e lazer para toda a população.

Historicamente, o distrito mantinha como tradição a realização de torneios de futebol em comemoração ao Dia do Trabalhador. No entanto, com o passar dos anos, percebeu-se a necessidade de ampliar essa comemoração, tornando-a mais inclusiva e abrangente, capaz de atender diferentes públicos e fortalecer ainda mais o sentimento de pertencimento da comunidade.

Dessa forma, a proposta de oficializar a Festa do Trabalhador representa um avanço significativo, pois transforma uma tradição pontual em um evento estruturado, com potencial de crescimento e continuidade anual. A festa será realizada nesse novo formato, consolidando-se como um marco cultural para Valão de Areia e para todo o distrito de Itaoca Pedra.

Além de homenagear os trabalhadores, o evento trará diversos benefícios para a comunidade, como a promoção da convivência social e fortalecimento dos laços comunitários, incentivo à cultura local, geração de renda para moradores, estímulo ao comércio local e oferta de lazer para famílias, crianças e jovens.

Portanto, a Festa do Trabalhador se justifica não apenas como uma celebração simbólica, mas como uma ação concreta de valorização social, econômica e cultural da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento local e o fortalecimento das tradições, agora adaptadas a uma realidade mais inclusiva e participativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**ALEXANDRE DE ITAÓCA**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: alexandreitaoca@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**ALEXANDRE DE ITAÓCA**

Vereador – (PSB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

